

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-07-A/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201018 000004/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “Considerando que o prazo legal estipulado pela CIP para início da operação do Cadastro Positivo é dia 29/06/2020; considerando que a contratada deverá apresentar um plano de implantação da solução em até 05 dias úteis após a assinatura do contrato; considerando que a implantação do serviço ocorrerá em até 30 dias corridos, a contar da aprovação do plano de implantação a ser apresentado pela contratada; considerando que o item 2.3 estabelece os requisitos mínimos, essenciais e indispensáveis para a solução da contratada; entendemos que tais requisitos serão plenamente exigíveis a partir do prazo estabelecido no item 2.5.1 do edital, ou seja, após o transcurso dos 30 dias corridos a contar da aprovação do plano de implantação da solução. Está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: não está correto o entendimento. Os requisitos deverão ser cumpridos no âmbito do prazo estabelecido no edital, Anexo IV, item 2.5.1, resultando, da verificação pertinente, a emissão do Aceite definitivo da Implantação, item 2.5.7 do mesmo anexo.

QUESTIONAMENTO 2: “Conforme consta do edital, a expectativa máxima de contratação da solução é de R\$ 48.600,00 anual. Contudo, qual a expectativa máxima para cada um dos itens que compõem a proposta comercial, ou seja, implantação do serviço? Treinamento? Licenciamento Mensal? Suporte técnico mensal”?

RESPOSTA: o edital não determina valor referencial máximo para cada parcela dos serviços. Ao elaborar sua proposta comercial o licitante deverá atentar para as condições estabelecidas no edital, especialmente as referidas no Anexo III, item 1.3, e Anexo IV.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG